

Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”

CIRCULAR COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RECURSOS HUMANOS FATEC IPIRANGA Nº 03/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Determina quais disciplinas serão oferecidas em Regime Especial no Segundo Semestre de 2024 no Curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos.

Atendendo à orientação constante do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS, Artigo 25, a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, e após aprovação pela Congregação da unidade, publica a seguinte **Circular**:

As disciplinas do curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos que terão oferecimento em Turmas Especiais e que devem possuir seu sistema de aferição do aprendizado calçado em trabalhos ou avaliações individuais, realizados em número não superior a **três** ao longo do semestre, são as seguintes:

1º semestre

Administração Geral;
Comportamento Organizacional;
Leitura e Produção Textual.

2º semestre:

Comunicação Empresarial;
Métodos para Produção do Conhecimento.

3º semestre:

Legislação Trabalhista e Previdenciária;
Gestão das Rotinas de Pessoas I.

4º semestre:

Educação Corporativa;
Educação Corporativa AAP;
Gestão das Rotinas de Pessoas II.

5º semestre:

Projetos de RH I + AAP;
Endomarketing.

Somente poderão se matricular nestas disciplinas os alunos reprovados por nota, mas que possuem frequência superior a igual ou superior a 75%. Para ter direito à matrícula em Turma Especial, esta matrícula deve ocorrer, **impreterivelmente, no semestre subsequente à reprovação.** Poderá haver superposição de horários entre disciplinas em Turmas Especiais e outra disciplina regular. Os alunos matriculados em disciplinas em Turmas Especiais não possuem obrigatoriedade de presença, mas precisam realizar as avaliações propostas para terem suas notas registradas. As datas das avaliações ou entrega de trabalhos constarão no calendário acadêmico e deverão ser respeitadas. O aluno que não obtiver nota mínima para aprovação em disciplina oferecida em Turma Especial terá que cursá-la em Turma Regular, com obrigatoriedade de frequência, no semestre subsequente. As demais disciplinas do curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos

Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”

não terão oferecimento em Turmas Especiais, devendo ser cursadas, obrigatoriamente, em Turmas Regulares.

São Paulo, 26 de Junho de 2024



Prof. Me. Eiko Enoki
Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos
da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”